



Câmara Municipal de Agudo Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N° 62/2021

ALTERA O ART. 15 DA LEI N° 2.239, DE 17 DE AGOSTO DE 2021, POR MUDANÇA DE EXPRESSÃO.

Autoria: Mesa Diretora

Art. 1º O *caput* do art. 15 da Lei nº 2.239, de 17 de agosto de 2021, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 15. Todo produtor integrante do PRÓ-MORANGO, além dos incentivos previstos no Capítulo V desta lei, terá auxílio nos respectivos itens:

...”.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Agudo, 27 de agosto de 2021.

Ver. Gerson Halberstadt
Presidente

Ver. Auro Kirinus
Vice-Presidente

Ver^a Izabel Lamaison
Secretária



Câmara Municipal de Agudo Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de Lei nº 62/2021 - 2

JUSTIFICATIVA

Senhor Vereadores.

Apresentamos para tramitação a presente proposição, com objetivo singelo, mas necessário. Trata-se de alterar expressão constante na lei que criou o programa PRÓ-MORANGO, conforme se explica a seguir.

Entre as atribuições da Mesa Diretora está a elaboração do Autógrafo, o resultado final da votação de uma proposição. Nessa etapa, a Mesa deve corrigir eventuais pontos do texto da proposição que estejam em desacordo com a boa técnica legislativa. Foi o caso da proposição que criou o programa PRÓ-MORANGO que, apesar de contar com apenas 21 artigos e quatro laudas, estava dividido em títulos que, por sua vez, não eram divididos em capítulos. Assim, a divisão correta seria em capítulos, de acordo com a boa técnica legislativa, como o Autógrafo e a Lei.

Porém, não se percebeu que o art. 15 mencionava o Título V, ponto que também devia ter sido alterado. Não ocorrendo à época, e para que não reste dúvida sobre a norma, faz-se necessária a correção que ora se propõe.

Agudo, 27 de agosto de 2021.

Ver. Gerson Halberstadt
Presidente

Ver. Auro Kirinus
Vice-Presidente

Ver^a Izabel Lamaison
Secretária